



ANO XX– EDIÇÃO Nº1784 Major Sales-RN, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Decreto nº 402 de 28 fevereiro de 2025.

EXTRATO	DO	TERMO	ADITIVO	Nº
2023.01.27.001.005.01				
EXTRATO	DO	TERMO	ADITIVO	Nº
2023.01.27.001.004.01				
EXTRATO	DO	TERMO	ADITIVO	Nº
2023.01.27.001.006.01				

GABINETE DA PREFEITA

Decreto nº 402 de 28 fevereiro de 2025.

Decreta ponto facultativo para os Servidores Públicos da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 68, incisos IX e XXIV, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Federal 9.093/95;
Considerando que o Ponto Facultativo é a designação dada(s) útil (eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal.
Considerando que a declaração de ponto facultativo constitui ato administrativo necessariamente motivado.
Considerando que em sendo norma, o comparecimento dos servidores públicos ao trabalho em dia útil, e o ponto facultativo é dia útil, a autoridade só pode dispensá-los dessa obrigação em vista de situação eventual que o justifique, necessariamente identificada no próprio ato.
Considerando que os dias de Carnaval, a serem comemorados, no corrente ano, caem em 1 a 3 de março, respectivamente;
Considerando a forte e tradicional manifestação popular no período carnavalesco;
Considerando portanto, o costume da população;
Considerando o Calendário de Eventos Culturais no nosso Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, nos dias 2, 3 e 4 de março de 2025.

§ 1º - Os pontos facultativos de que trata o presente Decreto se dá em decorrência dos festejos relativos ao Carnaval de 2025.

§ 2º - O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público, tais como, limpeza pública, saúde (hospital e Maternidade Mãe Tête, e outras assim consideradas.

§ 3º - Os serviços de educação seguirão o calendário escolar estabelecido para o ano letivo, assim como de licitação que depende de contagem de dias.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 28 de fevereiro de 2025.

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

PREFEITA MUNICIPAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.27.001.005.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.27.001.005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: FRANCISCO UBIRAJARA SILVA ME
30906749808

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 27 de fevereiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.15, 15.3 e 22 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após sua publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 27 de maio de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Francisco Ubirajara Silva – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.27.001.004.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.27.001.004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: CAVALCANTE & MATOS SUPERMERCADO LTDA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 27 de fevereiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com

previsão expressa nos itens 3.15, 15.3 e 22 do termo de referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após sua publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 27 de maio de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Jussara Tellys Cavalcante de Matos – CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.01.27.001.006.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.01.27.001.006
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: SORVETES KI DOÇURA EIRELI ME
09.016.500/0001-96

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento, datado de 27 de fevereiro de 2024, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição fracionada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 3.15, 15.3 e 22 do termo de



referência; 109 do instrumento de convocação e na cláusula décima quinta do contrato original.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto do contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios consignados na LOA, devendo correr a conta dos elementos orçamentários do exercício 2025, Lei Municipal nº 567/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, aperfeiçoado após sua publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 27 de maio de 2025, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 24 de fevereiro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Enilson Fernandes do Rego – CONTRATADA

EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

Prefeita

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

Vice-Prefeito

João Germano da Silveira

Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com

